



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 4264 DE 28 DE JULHO DE 1989

Responsabiliza a Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento pela administração da Fazenda Experimental do Rio Guaporé.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Fazenda Experimental do Rio Guaporé oferece condições naturais propícias ao desenvolvimento da pecuária, pela extensão, variedade e riqueza das pastagens;

CONSIDERANDO sua importância, não só do ponto de vista do desenvolvimento econômico da região do Vale do Guaporé, como também, pelo aspecto da preservação da ecologia;

CONSIDERANDO a necessidade de manter-se na Fazenda Experimental do Rio Guaporé uma estrutura organizacional que preserve seu patrimônio;

D E C R E T A:

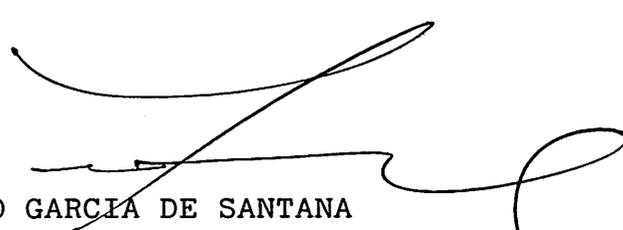
Art. 1º - Fica a Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento responsabilizada pela administração da Fazenda Experimental do Rio Guaporé, localizada entre a Reserva Biológica do Guaporé e o Rio Guaporé, criada através do Decreto nº 258, de 1º de julho de 1953.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e em especial os Decretos nºs. 3376, de 31 de julho de 1987 e 3614, de 29 de janeiro de 1988.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em
28 de julho de 1989, 101º da República.


JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA

Governador